**INDICAÇÃO Nº 82/2025**
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **DIOGO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 159, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, apresenta a seguinte indicação:

> "Indico ao Poder Executivo Municipal que viabilize a aquisição e instalação de uma balança para pesagem de mercadorias transportadas por caminhões, no Distrito de Pindorama, a fim de atender as demandas dos produtores rurais da região."

## Justificativa:

Os produtores rurais que necessitam realizar a pesagem de mercadorias enfrentam grande dificuldade, pois precisam se deslocar até a cidade de Guanambi, localizada a aproximadamente 100 km de distância, para utilizar uma balança apropriada. Esse deslocamento gera custos elevados, perda de tempo, dificuldades logísticas e prejuízos na comercialização dos produtos.

A instalação de uma balança no Distrito de Pindorama beneficiará não apenas os agricultores locais, mas também transportadores, pequenos produtores, comerciantes e toda a cadeia produtiva rural da região, garantindo mais eficiência e autonomia no processo de escoamento da produção agrícola.

Do ponto de vista legal, o pedido encontra amparo no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece ser competência do Município atender às necessidades locais e organizar serviços que favoreçam o desenvolvimento econômico e social. O Art. 174 da Constituição Federal reforça o papel do Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica, incluindo o incentivo e suporte à agricultura e à produção rural.

Além disso, o incentivo à infraestrutura rural está alinhado à política de desenvolvimento prevista no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), que destaca a importância de medidas que garantam melhores condições de trabalho, produção e comercialização para agricultores e comunidades rurais.

A instalação da balança permitirá:

- Redução significativa de custos e deslocamentos dos produtores;
- Maior competitividade e organização da produção local;
- Agilidade no fluxo de mercadorias;
- Fortalecimento da economia rural do Distrito de Pindorama;
- Incentivo às atividades agrícolas e ao comércio regional.

Diante da relevância e necessidade urgente da medida, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para a aquisição e instalação da referida balança no Distrito de Pindorama.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, em 02 de dezembro de 2025.

**Diogo Fernandes Ribeiro**
**Vereador**